



PROCESSO	
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitação de Registro de Direito Autoral

DELIBERAÇÃO Nº 519/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que dispõe sobre a emissão e a análise do requerimento do Registro de Direito Autoral e determina:

“O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido”.

Considerando o parágrafo único do Art. 11 da resolução 67/2013 que diz: “Art. 11. O registro deverá ser efetuado com base nas informações do requerente, sendo estas de inteira responsabilidade do mesmo. Parágrafo único. A constatação de que são inverídicas informações apresentadas pelo requerente implicará na anulação do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP e análise dos documentos apresentados.

DELIBERA:

1- Deferir a solicitação de RDA conforme os dados descritos abaixo:

RDA 2751 - Arq. Urb. Regina Helena Vieira Santos - CAU Nº A22542-8.

RDA 2837 - Arq. Urb. Thiago Menezes Garcia - CAU Nº A106827-0.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Clarissa Duarte de Castro Souza, Maria Joicei Steck, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Arq. Urb. Fernanda Menegari Querido

CAU Nº A 63324-0

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENEGARI QUERIDO**,
Coordenador(a) da CEP-CAU/SP, em 13/12/2023, às 15:28, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EC99860F** e informando o identificador **0123456**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005471/2023-77

0123456v3